

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO-CNPJ 10.974.640/0001-56.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 035 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 10.759.784/0001-90** com sede a Praça João Batista, S/N – Centro – Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sr^a **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança-PE, inscrita no **CPF 019.314.394-19**, e como **CONTRATADA**, a pessoa jurídica **A ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO-CNPJ 10.974.640/0001-56**, situada na **Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2028, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.180-001**, através de seu Procurador Legal, o Sr. **ALEXANDRE ARAÚJO DE MORAIS ANDRADE LIMA**, Diretor Presidente, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no **CPF sob o nº 366.250.354-91** e **RG nº 1.690.741-SSP/PE**, residente e domiciliado a Rua Neto Campelo, nº 70, Ap.1602, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-450, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 11/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, s/n, centro, neste município, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Fisioterapia e Reabilitação e o LACLIPA (Laboratório de Análises Clínicas).

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 03 (três) meses, estendendo-se seu termo para 31 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0012.2119.0000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO





Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
CNPJ – 10.759.784/0001-90
CONTRATANTE


GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



**ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA
DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.974.640/0001-56**
- Contatado -

ALEXANDRE ARAÚJO DE MORAIS ANDRADE LIMA
CPF 366.250.354-91
- DIRETOR PRESIDENTE -

TESTEMUNHAS:

NOME:	DAMIÃO GOMES PEREIRA FILHO	
CPF:	193.237.004-82	
NOME:	Náclipe Cristiano Alves da Silva	
CPF:	080.379.294-85	